



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000154/2023  
**Processo:** 9975-00 2023

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 154/2023**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 154/2023, que **"Institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Zine A Festa", e dá outras providências.**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico e social que gera emprego e renda, alicerçados à história cultural da sociedade juizforana, como no caso em tela, fazendo referência à importância de atividades festivas que fazem parte do nosso meio cotidiano e da vida da cidade.

Quanto ao mérito da presente legislação que se propõe, reconhecemos a sua importância e a sua necessidade para a vida da nossa cidade, que tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o resgate da atividade turística da cidade, em razão de sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município, pois contribui para a expansão da atividade, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, a geração de emprego e renda e a utilização racional dos recursos urbanos e culturais. Sendo assim, a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento intitulado "Zine A Festa" tem como um de seus objetivos adotar estratégias de divulgação de Juiz de Fora como pólo catalisador de iniciativas, estimulando e diversificando o potencial turístico local.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 154/2023, que **"Institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Zine A Festa", e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por promover o desenvolvimento econômico e social que gera emprego e renda, alicerçados à história cultural da sociedade juizforana, como no caso em tela, fazendo referência à importância de atividades festivas que fazem parte do nosso meio cotidiano e da vida da cidade, razão pela qual liberamos a presente



matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2023.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

